PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.031/83, DE 06 DE JULHO DE 1.983.-

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A,

ARTIGO 1º)- Fica alterados nos termos do que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 2.020/83, de 07 de março de 1.983, Itens II,III,IV e V, do Artigo 5º do mesmo Decreto onde será extipulado os novos valores de Serviços, de viagem de terra com o caminhão Basculante, horas de Motoniveladora, / hora de caminhão Basculante e hora de Pá Carregadeira.

I- Por viagem de terra com o caminhão Cr$-2.000,00, (dois Mil Cruzeiros) por hora

II- Por hora de Motoniveladora.....Cr$-4.000,00, (Quatro Mil Cruzeiros).

III- Por hora de trabalho de caminhão Basculante / Cr$-3.500,00 (Treis Mil e Quinhentos Cruzeiros).

IV- Por hora de Pá Carregadeira.....Cr$-4.000,00, (Quatro Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º)- Este Decreto emtra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de julho de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —